

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 010/2023.  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, através do Prefeito Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto nº 188/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia e hora abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade pregão, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, os termos da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, do Decreto nº 21.709/2010, de 23 de junho de 2010, do Decreto nº 20.866 de 17 de Dezembro de 2008 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no **Processo Administrativo nº025/2023**.

### 1. DO OBJETO

- 1.1- Constitui objeto da presente licitação Aquisição de materiais de elétrico para atender a demanda do município de Feira da Mata, conforme descrito no Anexo I do Edital.
- 1.2- A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 tendo como valor estimado:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:00 horas do dia 30/03/2023 até 08:00 horas do dia 14/04/2023.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 14/04/2023.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14/04/2023.**

**IMPUGNAÇÕES: Das 12:00 horas do dia 00/08/2022 às 12:00 horas do dia 11/04/2023**

**ESCLARECIMENTOS: Das 12:00 horas do dia 00/08/2022 às 12:00 horas do dia 11/04/2023**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) "Acesso Identificado"

### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.



2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO de FEIRA DA MATA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)).

### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 A empresa deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a) Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**

**b) Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido **(ANEXO)** e;

**O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos**



de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



- 5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **PARTICIPAÇÃO:**

- 5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4646 e 3097-4600, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 5.15 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado (REFERENTE AO VALOR DOS GLOBS) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 5.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**
- 5.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 5.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.23 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura do município de **FEIRA DA MATA/BA**:



**Endereço: Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, 300 – Centro – Feira Da Mata - Bahia.**

**CEP: 46.446-000**

**Pregoeiro: Noelton Ribeiro Figueredo**

- 5.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.23.
- 5.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.29 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## **6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** dos serviços ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos serviços neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO**.



- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:
- 6.5 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
  - b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
  - c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 6.5.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 6.6 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 6.8 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 6.9 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 6.10 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE,



ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

## 7 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. É vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
  - b) Sob processo de falência ou concordata;
  - c) Impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - d) Consorciadas.

## 8 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 8.1. O preço total deverá ser cotado em moeda corrente nacional (REAL), com duas casas decimais, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.
- 8.2. O preço unitário poderá ser aceito com até quatro (04) casas após a vírgula.
- 8.3. Deverão estar incluídos nos preços ofertados, todas as despesas com impostos, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem qualquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que se fizerem necessários.
- 8.4. O pagamento será efetuado em até quinze (15) dias, contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente. A nota fiscal somente será liberada, após cumprimento total do objeto adquirido, de acordo com este edital e disponibilidade da Municipalidade.
- 8.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 8.6. Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº. Da conta), bem como o número do empenho correspondente.
- 8.7. O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.
- 8.8. Os recursos para execução do objeto do presente Edital serão próprios e provenientes de:

### Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	0100- GABINETE DO PREFEITO 0200- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0300- SECRETARIA DE FINANÇAS 0400- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 0600- SECRETARIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0800- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0900- SECRETARIA DE AGRICULTURA 1000- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1200- SECRETARIA DE MEIO AMB. TURISMO E DES. SUSTENTÁVEL 1300- SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 1400- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
----------------------	---



PROJETO/ATIVIDADE	2061 MANUTENÇÃO DO GABINETE 2065 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 2073 GESTÃO DAS AÇÕES DA FINANÇAS 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2003 GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO 2015 GESTÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 2045 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU 2049 MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA 2050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2057 GESTÃO DO CRAS 2029 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO 2059 GESTÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS 2071 GESTÃO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 2020 GESTÃO DAS AÇÕES DE DESPORTO E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.30.00.0 Material de Consumo
FONTE	158000000 – 15001001 – 15690000 – 15001002 – 16000000 – 166600000

8.9. Os recursos para a aquisição do objeto do presente pregão eletrônico, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

## 9. DOCUMENTAÇÃO

### 9.1. Para Pessoas Jurídicas:

9.1.1. Declaração que atende ao disposto no art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo anexo do Decreto Federal nº 4.358-02 constante no edital.

### 9.1.2. Habilitação Jurídica:

Registro Comercial, no caso de empresa individual;

- Registro comercial no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade em nome coletivo, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de xerox dos documentos de eleição de seus administradores; empresa ou sociedade.
- Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 9.1.3. Regularidade Fiscal:

- Cartão comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRS;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União);



- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão negativa da Justiça do Trabalho.

#### 9.1.3.1 DOS DEMAIS DOCUMENTOS:

Alvará de Localização e Funcionamento para o exercício vigente, com comprovante de pagamento da taxa de revalidação, conforme o caso;

#### 9.1.3.2. Qualificação Técnica: será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Atestados, expedidos por quaisquer pessoas jurídicas de Direito Público ou de Direito Privado, de que o licitante, como organização empresarial operante, já vendeu ou ainda vende bens similares àqueles que se proporá a vender;

#### 9.1.4. Qualificação Econômica Financeira:

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, (registrado na Junta Comercial) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Os demonstrativos acima devem ser assinados por profissional em situação regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, inclusive com aposição dos selos (DHP);

- Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
  - b) - publicados em Diário Oficial; ou
  - c) - publicados em jornal de grande circulação; ou
  - d) - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- e) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
  - f) - por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
  - g) - fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- h) - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317 de 05 de dezembro de 1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:
  - i) - Sociedade criada no exercício em curso;
  - j) - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- k) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no



Conselho Regional de Contabilidade, comprovado através da Certidão de regularidade do Profissional (CRC).

- l) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60(sessenta) dias da data designada para apresentação do documento.

**9.1.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

**9.1.6.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da lei Complementar 123/2006 e no art. 34 da Lei 11.488/2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

**9.1.7.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previsto neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**9.1.8.** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição

**9.1.9.** O prazo de que trata o **item 9.1.7**, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**9.1.10.** A não regularização da documentação, no prazo fixado **no item 9.1.7** implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 8.3, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.1.11.** Os documentos constantes dos itens **9.1.1 a 9.1.2**, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial.

## **10.DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS.**

- a) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



- b) O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- c) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- d) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- e) Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- f) Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- g) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 11-DO JULGAMENTO

**11.1.** Esta licitação é do tipo menor preço global e o julgamento será realizado pelo sistema do pregão eletrônico com análise da Comissão Julgadora, o sistema levará em conta o menor preço global.

**11.2.** Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da lei 8666/93 e suas alterações e a lei 10520/2002.

## 12. CRITÉRIO DE DESEMPATE.

**12.1.** Como critério de desempate, será assegurado pelo sistema pregão eletrônico a preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem a este edital.

**12.1.2.** Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, **sejam iguais ou superiores em até 10%(dez por cento) à proposta de menor valor.**

**12.1.3.** A situação de empate será verificada pelo sistema no momento do lance efetuado, beneficiando as empresas que se enquadrarem como microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa, O prazo para recurso deverá ser proposto através do sistema e o envio por escrito terá o prazo de 3 dias úteis sob pena de decair o direito.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.1** Após a habilitação do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela



adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

- 13.2** No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

#### **14 - DA ENTREGA E DOS PRAZOS CONTRATUAIS**

- 14.1.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, a empresa vencedora do certame licitatório deverá, dentro do prazo de dez (10) dias, iniciar a prestação do serviço, de acordo com a necessidade e disponibilidade da área solicitante, sob pena de decair do seu direito perante a Municipalidade.
- 14.2.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o respectivo contrato.
- 14.3.** O contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

#### **15 - DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE**

- 15.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 15.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 15.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 15.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 15.6.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 16.1.** Poderá a Administração, por atraso injustificado das obrigações assumidas, aplicar ao licitante vencedor multa de mora e/ou advertência, conforme segue:
- 16.1.1.** Multa de 2,0% ao mês, sobre o valor total da proposta, para até (30) trinta dias de atraso na execução do objeto;



- 16.1.2.** Multa de 10,0% ao mês, sobre o valor total da proposta, por atraso superior a (30) trinta dias na execução do objeto.
- 16.1.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até dois anos;
- 16.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

## **17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**(Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)**

**17.1** – O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei 10.520/02 e 8.666/93, garantidos o contraditório e a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**17.1.1** – A inexecução, parcial ou total, do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa.

**17.1.2-** A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo assinalado, contado da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**17.2** – A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

**17.3** – As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**17.3.1** – Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

**17.3.2** – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, por prazo de até 02 (dois) anos; e

**17.3.3** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

**17.4** – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e



ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

**17.5** – A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua última intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda o Município proceder a cobrança judicial da multa;

**17.6** – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

### **18 PRAZO DE ENTREGA –**

**18.1** - O prazo de entrega do objeto ora licitado, é de 1 (um) dia útil após a emissão da ordem de fornecimento, na localidade sede deste município.

**18.1.2** - Verificada a não conformidade da prestação do serviço, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**18.1.3** - A Nota Fiscal/Fatura deve, ser entregue na prefeitura municipal ou através de e-mail após a entrega do objeto ora licitado.

### **19 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa a este Pregão Eletrônico.

**19.2.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**19.3.** É facultado ao Pregoeiro Oficial do Município, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**19.4.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**19.5.** No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

**19.5.a)** Adiada sua abertura;

**19.5.b)** Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.



- 19.6.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de CARINHANHA - BA, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 19.7.** Esclarecimentos com relação a dúvidas de interpretação do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações pelo fone: (77) 3474-1126, nos dias úteis no horário de expediente ou por e-mail: [fm.licita2021@gmail.com](mailto:fm.licita2021@gmail.com)
- 19.8.** Integram este edital de Pregão Eletrônico:
- ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços.
  - ANEXO II – Modelo de declaração de fatos superveniente, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturnos e não possui em quadro de pessoal servidor público exercendo função técnica, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93);
  - ANEXO III – Modelo de declaração dando ciência de que cumprem os requisitos para a habilitação;
  - ANEXO IV – Minuta de Contrato
  - ANEXO V – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitação Eletrônico BLL.

FEIRA DA MATA/BA, 27 de agosto de 2023.

Valmir Macedo Rodrigues  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO

**TERMO DE REFERÊNCIA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

**LICITAÇÃO/MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICON ° 010/2023

**REGIME DE EXECUÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**DADOS DA SOLICITANTE**

**ÓRGÃO/ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA.

**LOCALIZAÇÃO:** Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300, Centro – FEIRA DA MATA - BA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	JANELA BASCULANTE 80X60CM CHAPA 22 REQUADRO 14CM PINTURA FOSFATIZADA	ZEMA	UN	10,00		
2	JANELA COM GRADE 1,20X1M CHAPA 22 PINTURA FOSFATIZADA	ZEMA	UN	20,00		
3	JANELA COM GRADE 1,50X1M CHAPA 22 REQUADRO 14CM PINTURA FOSFATIZADA	ZEMA	UN	20,00		
4	JANELA COM GRADE 1X1M CHAPA 22 PINTURA FOSFATIZADA	ZEMA	UN	20,00		
5	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	RIBEIRO	UN	5,00		
6	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	RIBEIRO	UN	5,00		
7	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	RIBEIRO	UN	5,00		
8	KIT PORTA PRONTA SEME OCA PORTAL DE ALUMINIO 210X60CM	RIBEIRO	UN	20,00		
9	KIT PORTA PRONTA SEME OCA PORTAL DE ALUMINIO 210X70CM	RIBEIRO	UN	20,00		



10	KIT PORTA PRONTA SEME OCA PORTAL DE ALUMINIO 210X80CM	RIBEIRO	UN	20,00		
11	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO PRIMER DE PROTECAO 210X60CM	RIBEIRO	UN	10,00		
12	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO PRIMER DE PROTECAO 210X70CM	RIBEIRO	UN	10,00		
13	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO PRIMER DE PROTECAO 210X80CM	RIBEIRO	UN	10,00		
14	PORTA DE FERRO VENEZIANA 210 X 60 CM REQUADRO 12CM PINTURA FOSFATIZADA	RIBEIRO	UN	10,00		
15	PORTA DE FERRO VENEZIANA 210 X 80 CM REQUADRO 12CM PINTURA FOSFATIZADA	RIBEIRO	UN	10,00		
<b>TOTAL DO LOTE</b>						

**LOTE 02 - FORRO EM PVC**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FORRO DE PVC 20CM COR BRANCA, COM FERRAGENS DE SUSTENTAÇÃO GALVANIZADO 20X20MM, PERFIL COLONIAL EM PVC INCLUIDO INSTALAÇÃO.	BRASILPLAST	M <sup>2</sup>	500,00		
<b>TOTAL DO LOTE</b>						

**LOTE 03 - MATERIAL PARA COBERTURAS, MADEIRAS E COMPLEMENTOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAIBRO DE MADEIRA ESPESSURA 6CM X 4CM	MADEREIRA	MT.	1.000,00		
2	COLA PARA MADEIRA 1KG	BRASCOLA	UN	10,00		
3	COMPENSADO 220X160CM X 15MM	MADEREIRA	UN	20,00		
4	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, E = 6 MM, DE 1050 X 935 MM (SEM AMIANTO)	BRASILIT	UN	50,00		
5	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	IGAPORÃ	UN	100,00		
6	EUCALIPTO ROLICA TRATADA D = 10 A 12 CM H = 3,00M OU EQUIVALENTE DA REGIAO	EUCALIDER	UN	600,00		
7	EUCALIPTO ROLICA TRATADA D = 18 A 20 CM H = 3,00M OU EQUIVALENTE DA REGIAO	EUCALIDER	UN	300,00		
8	MADEIRA BARROTE 7CM X 5CM	MADEREIRA	MT.	1.000,00		
9	MADEIRA LINHA 12CM X 6CM	MADEREIRA	MT.	500,00		
10	MADEIRA LINHA 14CM X 6CM	MADEREIRA	MT.	500,00		
11	MADEIRA LINHA 20CM X 6CM	MADEREIRA	MT.	100,00		



12	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SDL	M <sup>3</sup>	10,00		
13	PONTALETE 7,5 X 7,5CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAD ALVORADA	METRO	600,00		
14	MADEIRA RIPA APARELHADA 1,5 X 4CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAD ALVORADA	METRO	500,00		
15	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM	ONDAPLUV	METRO	100,00		
16	SARRAFO 2,5 X 10 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MADEREIRA	METRO	50,00		
17	TABUA 2,5 X 30 CM EM PINUS MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAD ALVORADA	METRO	500,00		
18	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44C X 1,10M ESPESSURA 5MM	PRECON	UN	100,00		
19	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50M	PRECON	UN	500,00		
20	TELHAS CERÂMICA PLAN DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 43CM X LARGURA 15,2CM X PESO 1,5KG.	IGAPORÃ	UN	10.000,00		
21	VEDA CALHA 280 ML	BRASCOLA	UN	50,00		
<b>TOTAL DO LOTE</b>						

**LOTE 04 - PISOS, REVESTIMENTOS E COMPLEMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARGAMASSA COLANTE ACIII 20KG	ARGAFLEX	UN	200,00		
2	ARGAMASSA COLANTE ACI 20KG	ARGAFLEX	UN	200,00		
3	ARGAMASSA COLANTE ACII 20KG	ARGAFLEX	UN	200,00		
4	PISO CERÂMICO CLASSE A 60 X 60 CM	KARINA	M <sup>2</sup>	500,00		
5	REJUNTE CIMENTICIO QUALQUER COR 1KG	PRECON	KG	100,00		
6	REVESTIMENTO CERÂMICO CLASSE A	KARINA	M <sup>2</sup>	500,00		
<b>TOTAL DO LOTE</b>						



**LOTE 05 - MATERIAL ELETRICO PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA EXTERNAS E PREDIAIS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARMAÇÃO SI PADRAO PESADA GALVANIZADA A FOGO - PADRAO	OLIVO	UN	100,00		
2	BASE PARA FIXAÇÃO DE RELE FOTOELÉTRICO ESPECIFICAÇÃO TENSÃO NOMINAL: 127W/15A OU 220W/10A - CABOS DE LIGAÇÃO: 03 CABOS EM CORES DIFERENTES - BASE DE FIXAÇÃO: SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO - PADRÃO: ABNT	QUALITRONIX	UN	1.000,00		
3	BOCAL PVC PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	ONDAPLUV	UN	50,00		
4	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA 1M X 25MM GALVANIZA DO A FOGO	OLIVO	UN	500,00		
5	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA 3M 48MM GALVANIZA DO A FOGO	OLIVO	UN	100,00		
6	CABO COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO EM PVC 16,0MM² 750V	COBRECOM	MT.	100,00		
7	CABO ALUMINIO DUPLEX NEUTRO NU 2 X 10,00MM²	K2	MT.	500,00		
8	CABO ALUMINIO DUPLEX NEUTRO NU 2X16MM²	K2	MT.	300,00		
9	CABO ALUMINIO MULTIPLEXADO COM PROTEÇÃO EM PVC DE ALTA 4 X 10MM²	K2	MT.	100,00		
10	CABO ALUMINIO QUADRIplex NEUTRO NU 4X35MM	K2	MT.	100,00		
11	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	COBRECON	MT.	5.000,00		
12	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	COBRECON	MT.	100,00		
13	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	COBRECON	MT.	100,00		
14	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	COBRECON	MT.	5.000,00		
15	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	COBRECON	MT.	4.000,00		



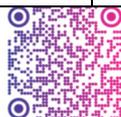
16	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	COBRECON	MT.	2.000,00		
17	CABO PP COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO EM PVC 2X1,5MM²	COBRECOM	MT.	500,00		
18	CABO PP COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO EM PVC 2X2,5MM²	COBRECOM	MT.	500,00		
19	CABO PP COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO EM PVC 2X4,0MM²	COBRECOM	MT.	300,00		
20	CABO PP COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO EM PVC 2X6,0MM²	COBRECOM	MT.	200,00		
21	CABO PP COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO EM PVC 3X1,5MM²	COBRECOM	MT.	500,00		
22	CABO PP COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO EM PVC 3X2,5MM²	COBRECOM	MT.	500,00		
23	CABO PP COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO EM PVC 3X4,0MM²	COBRECON	MT.	300,00		
24	CABO PP COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO EM PVC 3X6,0MM²	COBRECOM	MT.	100,00		
25	CABO PP COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO EM PVC 4X4,0MM²	COBRECOM	MT.	100,00		
26	CABO PP COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO EM PVC 4X6MM²	COBRECOM	MT.	100,00		
27	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	INPLAST	UN	10,00		
28	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 250 MM	TAF	UN	20,00		
29	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE DE EMBUTIR EM PVC COM TAMPA APARAFUSADA DIMENSOES 120X120X75MM	TAF	UN	10,00		
30	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE DE SOBREPOR EM TERMOPLASTICO / PVC COM TAMPA APARAFUSADADIMENSOES 150X150 X100MM	CEMAR	UN	10,00		
31	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	MODIALE	UN	100,00		
32	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	IV PLAST	UN	20,00		
33	CANALETA BRANCA 2M COM FITA DUPLA FACE	ILUMI	UN	50,00		
34	CINTA PARA POSTE SECÇÃO CIRCULAR COM 2 PARAFUSOS 250MM	OLIVO	UN	20,00		
35	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1"	PLASTCOR	UN	10,00		



36	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	PLASTCOR	UN	10,00		
37	CONECTOR PARALELO EM ALUMINIO 1 PARAFUSO	INCESA	UN	200,00		
38	CONECTOR PERFORANTE 10-95X1,5-10MM²	INCESA	UN	2.000,00		
39	INTERRUPTOR COM TOMADA 2 P + TERRA PLACA BRANCA 10A	ILUMI	UN	100,00		
40	INTERRUPTOR SIMPLES PLACA BRANCA	ILUMI	UN	100,00		
41	TOMADA 2 P + TERRA PLACA BRANCA 10A	ILUMI	UN	100,00		
42	TOMADA 2 P + TERRA PLACA BRANCA 20A	ILUMI	UN	50,00		
43	CONJUNTO TOMADA PLACA BRANCA RJ-45	ILUMI	UN	50,00		
45	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR SISTEMA DIN AMERICANO 10A	ALUMBRA	UN	10,00		
46	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR SISTEMA DIN AMERICANO 20A	ALUMBRA	UN	10,00		
47	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR SISTEMA DIN AMERICANO 40A	ALUMBRA	UN	10,00		
48	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR SISTEMA DIN AMERICANO 100A	ALUMBRA	UN	5,00		
49	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR SISTEMA DIN AMERICANO 10A	ALUMBRA	UN	20,00		
50	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR SISTEMA DIN AMERICANO 20A	ALUMBRA	UN	20,00		
51	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR SISTEMA DIN AMERICANO 40A	ALUMBRA	UN	20,00		
52	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR SISTEMA DIN AMERICANO 50A	ALUMBRA	UN	10,00		
53	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR SISTEMA DIN AMERICANO 80A	ALUMBRA	UN	10,00		
54	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR SISTEMA DIN AMERICANO 16A	ALUMBRA	UN	50,00		
55	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR SISTEMA DIN AMERICANO 20A	ALUMBRA	UN	50,00		
56	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR SISTEMA DIN AMERICANO 25A	ALUMBRA	UN	50,00		
57	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR SISTEMA DIN AMERICANO 30A	ALUMBRA	UN	20,00		
58	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR SISTEMA DIN AMERICANO 40A	ALUMBRA	UN	30,00		



59	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR SISTEMA DIN AMERICANO 50A	ALUMBRA	UN	5,00		
60	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR SISTEMA DIN AMERICANO 63A	ALUMBRA	UN	5,00		
61	DUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS ANTICHAMA NÃO PROPAGAM CHAMA 50MM	KANAFLEX	MT.	200,00		
62	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4 "	FORTLEV	METRO	50,00		
63	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO ANTICHAMA NÃO PROPAGAM CHAMA 20MM	ANDALUZ	MT.	500,00		
64	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO ANTICHAMA NÃO PROPAGAM CHAMA 25MM	ANDALUZ	MT.	500,00		
65	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	ALUMBRA	UN	100,00		
66	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	ALUMBRA	UN	50,00		
67	FIO PARALELO COBRE COM ISOLAMENTO EM PVC 2X0,75MM <sup>2</sup>	COBRECOM	MT.	2.000,00		
68	FIO PARALELO COBRE COM ISOLAMENTO EM PVC 2X1,5MM <sup>2</sup>	COBRECOM	MT.	2.000,00		
69	FIO PARALELO COBRE COM ISOLAMENTO EM PVC 2X2,5MM <sup>2</sup>	COBRECOM	MT.	1.000,00		
70	FIO PARALELO COBRE COM ISOLAMENTO EM PVC 2X4,0MM <sup>2</sup>	COBRECOM	MT.	500,00		
71	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	FOXLUX	UN	100,00		
72	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MM X 10M	ALUMBRA	UN	100,00		
73	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 2400MM X 5/8"	OLIVO	UN	50,00		
74	INTERRUPTOR EXTERNO CINZA	ILUMI	UN	50,00		
75	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA DIMENSOES DE 72 X 72 MM PARA USO EM BAIXA TENSAO	FOXLUX	UN	20,00		
76	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 250 W ESPECIFICAÇÃO: - POTÊNCIA (W): 250 W - BASE: E40 - FLUXO LUMINOSO (LM): 27500 - TEMPERATURA DE COR (K): 1950K - VIDA MÉDIA (H): 24000 - FORMATO: OVÓIDE OU TUBULAR	G-LIGHT	UN	500,00		
77	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 70 W ESPECIFICAÇÃO: - POTÊNCIA (W): 70 - BASE: E27 - FLUXO LUMINOSO (LM): 5600 - TEMPERATURA DE COR (K): 2000K - VIDA	G-LIGHT	UN	1.000,00		



	MÉDIA (H): 24000 - ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): 25					
78	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 400 W ESPECIFICAÇÃO: - POTÊNCIA (W): 400 W - BASE: E40 - FLUXO LUMINOSO (LM): 35000 - TEMPERATURA DE COR (K): 6000K BRANCA FRIA - VIDA MÉDIA (H): 6000 - FORMATO: OVÓIDE OU TUBULAR	G-LIGHT	UN	50,00		
79	LÂMPADA ELETRONICA BASE E27 46W	G-LIGHT	UN	500,00		
80	LAMPADA TECNOLOGIA LED 6500K E27 AUTOVOLT 15W	G-LIGHT	UN	400,00		
81	LAMPADA TECNOLOGIA LED 6500K E27 AUTOVOLT 20W	G-LIGHT	UN	400,00		
82	LAMPADA TECNOLOGIA LED 6500K E27 AUTOVOLT 30W	G-LIGHT	UN	400,00		
83	LAMPADA TECNOLOGIA LED 6500K E27 AUTOVOLT 40W	G-LIGHT	UN	400,00		
84	LAMPADA TECNOLOGIA LED 6500K E27 AUTOVOLT 50W	G-LIGHT	UN	400,00		
85	LAMPADA TECNOLOGIA LED 6500K E27 AUTOVOLT 6,5W	G-LIGHT	UN	400,00		
86	LAMPADA TECNOLOGIA LED 6500K E27 AUTOVOLT 9W	G-LIGHT	UN	400,00		
87	LAMPADA TUBULAR LED 6500K 40W	G-LIGHT	UN	100,00		
88	LAMPADA TUBULAR LED 6500K 20W	G-LIGHT	UN	100,00		
89	LUMINARIA 3 PETALAS PARA POSTE 60,3MM LED 6500K 100W	SOVER	UN	5,00		
90	LUMINARIA 4 PETALAS PARA POSTE 60,3MM LED 6500K 100W	SOVER	UN	5,00		
91	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	GLIGHT	UN	50,00		
92	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 100W INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SOVER	UN	500,00		
93	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 150W INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SOVER	UN	200,00		
94	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 50W INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SOVER	UN	200,00		
95	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	ILUMI	UN	50,00		
96	LUMINARIA PUBLICA FECHADA EM ACRILICO CORPO DE ALUMINIO E-40	OLIVO	UN	30,00		



97	LUMINARIA PUBLICA OVAL ABERTA CORPO EM ALUMINIO E-27	OLIVO	UN	300,00		
98	PADRÃO COELBA MONOFASICO COMPLETO INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO	SERCOM	UN	2,00		
99	PADRÃO COELBA TRIFASICO COMPLETO INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO	SERCOM	UN	2,00		
100	PAINEL DE LED REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12W,	GLIGHT	UN	100,00		
101	PAINEL DE LED REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 18W,	GLIGHT	UN	100,00		
102	PAINEL DE LED REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 24W,	GLIGHT	UN	100,00		
103	PAINEL DE LED REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 36W,	GLIGHT	UN	50,00		
104	PARAFUSO CABEÇA QUDRADA 16 X 200MM GALVANIZADO A FOGO	OLIVO	UN	400,00		
105	PARAFUSO CABEÇA QUDRADA 16 X 250MM GALVANIZADO A FOGO	OLIVO	UN	400,00		
106	PARAFUSO CABEÇA QUDRADA 16 X 300MM GALVANIZADO A FOGO	OLIVO	UN	200,00		
107	POSTE CONICO GALVANIZADO A FOGO 4M PARA LUMINARIA PUBLICA ENCAIXE 6,3MM COM BRAÇO DUPLO DE 120CM PARA LUMINARIA DE LED ATE 200W	OLIVO	UN	20,00		
108	POSTE CONICO GALVANIZADO A FOGO 9M PARA LUMINARIA PUBLICA ENCAIXE 6,3MM COM BRAÇO DUPLO DE 120CM PARA LUMINARIA DE LED ATE 200W	OLIVO	UN	30,00		
109	POSTE CONICO GALVANIZADO A FOGO CURVO 6M PARA LUMINARIA PUBLICA ENCAIXE 6,3MM COM BRAÇO DUPLO DE 120CM PARA LUMINARIA DE LED ATE 200W	OLIVO	UN	30,00		
110	POSTE JARDIN 2M X 2" PARA 2 LUMINARIAS DE LED	OLIVO	UN	20,00		
111	POSTE JARDIN 3M X 2" PARA 2 LUMINARIAS DE LED	OLIVO	UN	20,00		
112	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	ALUMBRA	UN	5,00		
113	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	ALUMBRA	UN	5,00		
114	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	TAF PLASTICO	UN	5,00		



115	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	TAF PLASTICO	UN	5,00		
116	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO/METÁLICA 250W. ESPECIFICAÇÃO: - CAPACITOR E IGNITOR: SIM - LÂMPADAS: TODAS AS MARCAS - POTÊNCIA: 250W - TENSÃO: 220V	HGE	UN	400,00		
117	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO/METÁLICA 70W. ESPECIFICAÇÃO: - LÂMPADAS: TODAS AS MARCAS - POTÊNCIA: 70W - TENSÃO: 220V	HGE	UN	1.000,00		
118	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO/METÁLICA 400W. ESPECIFICAÇÃO: - CAPACITOR E IGNITOR: SIM - LÂMPADAS: TODAS AS MARCAS - POTÊNCIA: 400W - TENSÃO: 220V	HGE	UN	60,00		
119	REFLETOR DE LED BIVOLT 6500K 100W	GLIGHT	UN	50,00		
120	REFLETOR DE LED BIVOLT 6500K 200W	GLIGHT	UN	50,00		
121	REFLETOR DE LED BIVOLT 6500K 30W	GLIGHT	UN	50,00		
122	REFLETOR DE LED BIVOLT 6500K 50W	GLIGHT	UN	50,00		
123	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. ESPECIFICAÇÃO: - LÂMPADA: PARA TODOS OS TIPOS - POTÊNCIA: 10000W - VOLTAGEM: MULTI TENSÃO 105 A 305 V - PADRÃO: ABNT	QUALITRONIX	UN	1.500,00		
124	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	FOXLUX	UN	100,00		
125	SOQUETE EM BAQUELITE E-27 - BOCAL SEM RABICHO	FOXLUX	UN	200,00		
126	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	MCI	UN	30,00		
127	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	MCI	UN	30,00		
128	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	MCI	UN	30,00		
129	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	MCI	UN	30,00		
130	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	MCI	UN	30,00		



131	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	MCI	UN	30,00		
132	TERMINAL PARA HASTE COBREADA ATERRAMENTO 5/8	OLIVO	UN	20,00		
133	TOMADA EXTERNA CINZA	ILUMI	UN	50,00		
<b>TOTAL DO LOTE</b>						

**TOTAL DOS LOTES**

Total Geral da Proposta R\$ \_\_\_\_\_ (Valor por extenso)

A empresa ..... Declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e administrativos, bem como todos os demais custos.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: imediata.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



## ANEXO II

### MODELO: DECLARAÇÃO

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA.

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

A \_\_\_\_\_, inscrita ao CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(Papel timbrado da empresa)



### ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

**(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico Nº 010/2023, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, **conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02.**

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(representante legal)



## ANEXO IV

### MINUTA CONTRATO DE MATÉRIA PRE MOLDADO EM CONCRETO

N.º XXX/2023

TERMO DE CONTRATO DE MATÉRIA PRE MOLDADO EM CONCRETO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, 300, Centro, Feira da Mata, Estado da Bahia, CEP 46.446-000, registrado no CNPJ sob o n.º 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXX XXXXX XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço situado na XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXX, CEP XX.XXX-XXX, neste ato representado pelo(a) senhor(a) XXXXXXXX XXXXXX, portador da Carteira de Identidade sob o n.º XXX.XXXXX, inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXX, CEP XX.XXX-XXX, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 025/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto da presente licitação Aquisição de materiais de elétrico para atender a demanda do município de Feira da Mata, conforme descrito no Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de Menor Preço global, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Eletrônico N.º 004/2023 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal N.º 8.883/94.

A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores nomeados em suas determinadas secretarias abaixo relacionados.

Secretaria Municipal de Saúde, Será designado a servidora, Laís Nogueira Silveira nomeada pelo decreto n.º 099/2021 datado de 01 de fevereiro de 2021,  
Secretaria Municipal de Educação, Será designado o servidor, Josué Gomes Nogueira nomeado pelo o decreto n.º 100/02021 datado 01 de fevereiro de 2021  
Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo, será designado o servidor José Aparecido dos Santos nomeado pelo o decreto n.º 101/2021 datado 01 de fevereiro de 2021  
Secretaria Municipal de Ação Social, Será designado a servidora Daiana Rodrigues Gomes Nogueira nomeada pelo o decreto n.º 102/2021 datado 01 de fevereiro de 2021.  
Secretaria Municipal de Transportes, será designado o servidor Abdias Baliza Macedo, nomeado pelo o decreto n.º 103/2021 datado 01 de fevereiro de 2021.



Secretaria municipal de Finanças; Secretaria de Municipal de Agricultura; Secretaria de Esporte e Lazer; Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento sustentável, será designado o servido Vinicius Eduardo de Souza da Silva, nomeado pelo o decreto nº104 datado 01 de fevereiro de 2021

Os fiscais deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente instrumento terá 12 (doze) mês de vigência tendo início em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023 e findando em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, observada a legislação vigente.

### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela execução do Contrato a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA o valor total de R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_)

4.2. Desde que as faturas estejam em conformidade com o Contrato, a CONTRATANTE, efetuará o pagamento em até 05 (cinco) dias úteis da apresentação das mesmas, com crédito na conta bancária de opção da CONTRATADA, indicada por escrito na Nota Fiscal;

4.3. Juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, a empresa contratada deverá entregar um relatório do objeto, indicando a quantidade, marca e valor;

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal das condições deste contrato, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa até que a contratada tome as providências necessárias à sua correção. Nesta hipótese, será considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da Nota Fiscal após a regularização da situação.

### CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do material contratado com base no Edital do Pregão Eletrônico Nº.010/2023, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	0100- GABINETE DO PREFEITO 0200- SECRETERIA DE ADMINISTRAÇÃO 0300- SECRETARIA DE FINANÇAS 0400- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 0600- SECRETARIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0800- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0900- SECRETARIA DE AGRICULTURA 1000- SECRETERIA DE OBRAS E URBANISMO 1200- SECRETARIA DE MEIO AMB. TURISMO E DES. SUSTENTÁVEL 1300- SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 1400- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE	2061 MANUTENÇÃO DO GABINETE 2065 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 2073 GESTÃO DAS AÇÕES DA FINANÇAS 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2003 GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO 2015 GESTÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 2045 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU 2049 MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA 2050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2057 GESTÃO DO CRAS 2029 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO 2059 GESTÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS 2071 GESTÃO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL



	<b>2020 GESTÃO DAS AÇÕES DE DESPORTO E LAZER</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>3.3.9.0.30.01.0 Material de Consumo</b>
<b>FONTE</b>	<b>158000000 – 15001001 – 15690000 – 15001002 – 16000000 – 166600000</b>

## CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

### 6.1 - DA CONTRATADA:

A contratada, além das obrigações elencadas no presente Termo de Referência e as resultantes da observância das Leis 8.666/93 e 10.520/02, obriga-se a:

- I. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
- II. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- III. Responder por todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos.
- IV. Estar em dia e em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quando da assinatura do contrato e da apresentação das faturas.
- V. As atividades constantes do contrato são de exclusiva competência e responsabilidade da contratada, mas as mesmas podem ser acompanhadas e fiscalizadas pela contratante a qualquer instante e sem aviso prévio.
- VI. Emitir notas fiscais de fornecimento para os materiais solicitados correspondentes a cada empenho de despesa.
- VI. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

### 6.2 - DA CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância das Leis 8.666/93 e 10.520/02, são obrigações da contratante:

- I. Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato.
- II. A contratante poderá sustar, rejeitar, trocar, no todo ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- III. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.
- IV. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela contratada, pelos materiais fornecidos, por meio de representante designado. Caso haja incorreção dos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste de fatura e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.
- V. Aplicar à contratada as sanções regulamentares e contratuais.



- VI. Comunicar à contratada qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- VII. Efetuar mensalmente o pagamento dos materiais fornecidos durante o mês anterior.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

7.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

7.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

7.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

7.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

7.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

7.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

7.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

7.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

7.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

7.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

7.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

7.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

7.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 abaixo citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

7.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

7.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos abaixo enumerados nos itens de 8.1 a 8.4, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;



7.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

7.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

7.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização;

7.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

### **CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

8.2 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

8.3- Não será permitido a CONTRATADA, sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

8.4 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

### **CLAUSULA NONA - FORO**

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Carinhanha do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata, Bahia, XX de XXXXXXXX de 2023.

Valmir Macedo Rodrigues  
Prefeito Municipal  
CNPJ n.º 16.416.125/0001-37  
CONTRATANTE

Nome do Representante  
Cargo na Empresa  
Empresa Contratada  
CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX  
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_



## ANEXO V

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local

e

data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

